



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



** Esta edição possui um anexo com 23 laudas a contar da página 22*



8ª

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança
e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.**

11 de novembro
Credenciamento:
12h | Início: 13h

**Câmara
Municipal
de Ubá**

Participe!



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.831, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Créditos Suplementares - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 7.534.544,45 (sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0303.0022.2.096.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	640	1621	5.000,00
10.0305.0024.2.251.000	Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	11037	1621	30.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.93.34.00	10607	1621	100.000,00
10.0302.0023.2.165.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	570	1621	3.000.000,00
10.0301.0022.2.081.000	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.93.34.00	10602	1621	920.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	9509	1621	160.000,00
10.0302.0023.2.093.000	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Psicossocial				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.93.34.00	10605	1621	160.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.0451.0009.1.052.000	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10996	1706	2.037.500,00
15.0451.0032.1.038.000	Enfrentamento à Calamidade - Execução de Obras				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	11165	1701	1.122.044,45
TOTAL DOS CRÉDITOS:					7.534.544,45

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Excesso de Arrecadação do exercício vigente, advindo de transferências específicas para este fim.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.534.544,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

PAULO VITOR DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.832, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Créditos Suplementares - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 9.690.563,58 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0001.2.009.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	58	1500	17.053,05
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	66	1500	18.546,71
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	67	1500	3.037,03
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	68	1500	286,62
2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0122.0001.2.012.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	96	1500	9.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	99	1500	5.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	101	1500	52.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	106	1500	11.000,00
04.0122.0001.2.018.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	140	1500	420,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



04.0121.0001.2.005.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	183	1501	40.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0026.2.065.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	285	1500	68.278,39
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	8521	1500	20.289,36
12.0361.0026.2.055.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	321	1540	2.500.000,00
12.0122.0028.2.007.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	219	1540	4.103,00
12.0365.0026.2.059.000	MANUT. ATIV. EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	293	1500	88.234,20
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	294	1500	38.841,18
12.0122.0011.2.053.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	209	1500	17.197,12
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	10637	1500	593.673,61
12.0365.0026.2.138.000	MANUT.ATIV.EDUCACAO INFANTIL/CRECHE/FUNDEB				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	340	1540	80.000,00
12.0366.0026.2.202.000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/FUNDEB				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	363	1540	8.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	367	1540	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0023.2.248.000	Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Especializada em Saúde				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	588	1500	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	590	1500	33.554,66
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	11171	1600	1.000,00
10.0302.0023.2.250.000	Manutenção das Atividades das Unidades Hospitalares Municipais				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



10.0303.0022.2.096.000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	604	1600	166.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.93.34.00	10608	1600	250.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	615	1600	100.000,00
10.0305.0024.2.343.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	630	1500	60.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	641	1500	60.000,00
10.0301.0022.2.076.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES E SAÚDE ANIMAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	686	1500	66.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	9847	2621	2.272,71
10.0301.0022.2.076.000	MANUT. ATIV. DA SEÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL BÁSICA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	10168	2621	16.400,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	10169	2621	68.000,00
10.0305.0024.2.251.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	11048	1600	7.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	10170	2621	6.200,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	10171	2621	23.000,00
10.0301.0022.2.078.000	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	11050	1600	2.900,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	10172	2621	700,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	10173	2621	10.000,00
10.0305.0024.2.251.000	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	11052	1600	1.700,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	10174	2621	3.400,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	11054	1600	560,00
10.0301.0022.2.078.000	Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9852	2621	8.061,80
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE				
10.0122.0001.2.121.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9927	2621	9.035,28
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	9929	2621	3.530,68
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	9932	2621	551,75
10.0122.0001.2.121.000	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	460	1500	6.000,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	9931	2621	183,87
	MANUT.ATIV. DIV. PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE				
10.0122.0001.2.121.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	11040	1600	27.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	11042	1600	11.600,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	11043	1600	650,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	11044	1600	1.657,38
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	11046	1600	1.680,00
10.0302.0023.2.249.000	Manutenção das Atividades da Seção de Regulação em Serviços de Saúde				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	11056	1600	14.600,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	11058	1600	5.600,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	11059	1600	245,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	11060	1600	3.200,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	11062	1600	1.100,00
10.0301.0022.2.196.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EQUIPE MULTI-DISCIPLINAR				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	8259	1500	4.000,00
10.0122.0001.2.074.000	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	8469	1500	20.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	391	1500	200.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.93.34.00	10609	1500	900.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	10610	1500	900.000,00
10.0304.0024.2.101.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9862	2621	16.704,95
10.0302.0023.2.247.000	Manutenção das Atividades da Seção de Transporte Sanitário em Saúde				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	10549	1500	8.900,00
10.0122.0007.2.071.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA SAUDE				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	425	1500	24.000,00
10.0301.0022.2.081.000	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	469	1500	906.100,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	471	1500	35.000,00
10.0302.0023.2.093.000	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Psicossocial				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	535	1600	150.000,00
2	PODER EXECUTIVO				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.0122.0017.2.261.000	MANUT.ATIV.DIV. TRANSPORTE E OFICINA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	719	1500	130.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	720	1500	141.665,66
15.0451.0009.2.262.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10514	1720	220.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10515	1720	39.039,48
04.0122.0001.2.260.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	716	1500	4.322,50
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
08.0244.0013.2.144.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	11025	2660	116.120,96
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	11026	2660	1.702,05
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	11027	2660	9.558,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	11028	2660	3.185,28
08.0244.0013.2.442.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	11031	1660	49.600,14
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	8523	1500	5.284,66
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	11032	1660	486,30
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	11038	1660	15.837,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	11033	1660	4.419,68
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	11034	1660	1.472,88
08.0122.0001.2.255.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	819	1500	128.571,56
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	821	1500	140.000,00
08.0243.0013.2.073.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	847	1500	56.282,94
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,				





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



13.0122.0014.2.297.000	TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER				
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	865	1500	920,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	873	1500	15.000,00
13.0392.0014.2.218.000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	914	1719	255.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE				
04.0122.0017.2.204.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SMAMU				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	939	1500	182.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	2				
04.0122.0001.2.257.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	984	1500	276.966,14
06.0182.0005.2.258.000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	9653	1500	2.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.14	2				
27.0813.0015.2.242.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1102	1500	25.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1104	1500	4.625,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1107	1500	3.030,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	1109	1500	4.975,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	1110	1500	6.500,00
27.0812.0014.2.421.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE/ICMS SOLIDÁRIO				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	1096	1500	12.850,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:			9.690.563,58

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	2				
06.0182.0007.2.259.000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	1012	1500	905,53
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1014	1500	1.000,00
06.0182.0005.2.258.000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1009	1500	3.000,00
06.0182.0005.1.036.000	Manutenção de Projetos do Fundo Municipal de Defesa Civil				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1004	1500	10.000,00
04.0122.0001.2.263.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Mobilidade e Transporte Público				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1015	1500	63.103,50
06.0183.0005.2.265.000	Manutenção do Serviço de Monitoramento Urbano por Câmeras				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1023	1500	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1025	1500	146.490,30
26.0782.0030.2.221.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1028	1500	8.828,24
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1030	1500	1.096,78
26.0781.0006.2.094.000	MANUT.ATIV. DO AEROPORTO MUNICIPAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1055	1500	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1056	1500	3.000,00
06.0181.0005.2.361.000	Manutenção de Convênio com a 4ª Cia Polícia Rodoviária				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1046	1500	454,93
04.0122.0001.2.257.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	988	1500	5.086,86
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	993	1500	30.000,00
03.0092.0001.2.109.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1058	1500	7.581,12
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	1065	1500	176.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1071	1500	28.349,49
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1072	1500	20.909,64
27.0812.0010.0.036.	Fomento e Apoio às OSC s / Incentivo e Fomento				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



000	ao Esporte				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1093	1500	44.130,00
27.0812.0014.2.421.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE/ICMS SOLIDÁRIO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1097	1500	12.850,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0007.2.045.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVULGAÇÃO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	84	1500	38.923,41
2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
28.0843.0000.0.339.000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM O INSS				
	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.2.90.22.00	133	1500	5.000,00
04.0122.0010.0.031.000	Fomento e Apoio às OSC s / Administração				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	109	1500	11.000,00
04.0122.0001.2.012.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	95	1500	2.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	97	1500	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	100	1500	40.000,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	103	1500	9.000,00
04.0122.0001.2.531.000	MANUTENCAO DOS VEICULOS OFICIAIS DA SMA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	108	1500	420,00
04.0129.0006.2.126.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI				
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	115	1500	3.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE				
15.0452.0017.2.097.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	968	1500	182.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER				
13.0392.0014.2.218.	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



000	ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA				
	Contribuições	3.3.50.41.00	909	1719	55.000,00
	Contribuições	3.3.60.41.00	910	1719	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	912	1719	100.000,00
04.0695.0020.2.061.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO/REC.ICMS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	857	1500	10.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	858	1500	5.000,00
13.0122.0014.2.297.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	868	1500	920,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
08.0244.0013.2.144.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	750	1500	100.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9817	2660	22.810,38
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9818	2660	107.755,91
08.0244.0013.2.442.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	778	1500	140.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	784	1500	5.284,66
16.0482.0013.2.253.000	Manutenção do Projeto Construindo Sonhos				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	799	1500	16.282,94
08.0244.0013.2.475.000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA SUAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	791	1660	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	792	1660	16.816,00
08.0244.0013.2.142.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	749	1660	25.000,00
08.0122.0001.2.255.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	820	1500	40.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	823	1500	28.571,56
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0011.2.067.	MANUT.ATIV.TRANSP.ESC./ENS.FUNDAME				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



000	NTAL				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	272	1500	100.000,00
12.0367.0026.2.131.000	MANUT. E REVITALIZACAO DA EDUCACAO ESPECIAL				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	317	1500	295.673,61
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	319	1500	198.000,00
12.0365.0026.2.138.000	MANUT.ATIV.EDUCACAO INFANTIL/CRECHE/FUNDEB				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	343	1540	1.303,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	344	1540	1.360.278,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	345	1540	336.876,00
12.0367.0026.2.139.000	MANUT. E REVITALIZACAO EDUCACAO ESPECIAL/FUNDEB				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	374	1540	491.646,00
12.0365.0011.2.155.000	MANUT.ATIV.TRANSF.ESCOLAR/EDU.INF/FUNDEB				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	337	1540	422.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
04.0122.0002.1.020.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	724	1500	10.000,00
15.0451.0009.1.052.000	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	728	1500	4.322,50
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	730	1720	259.039,48
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	732	1500	20.000,00
04.0122.0001.2.260.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	716	1500	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	717	1500	191.665,66
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0541.0010.0.297.000	Fomento e Apoio às OSC s / Projetos Ambientais - CODEMA				
	Auxílios	4.4.50.42.00	200	1501	40.000,00
04.0121.0001.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS				





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



000	DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	180	1500	4.500,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0023.2.150.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	553	1500	35.000,00
10.0302.0023.2.248.000	Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Especializada em Saúde				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	591	1500	250.000,00
10.0302.0023.2.093.000	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Psicossocial				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	538	1600	1.000,00
10.0302.0023.2.246.000	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Infantil Municipal				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	577	1500	625.000,00
10.0302.0023.2.250.000	Manutenção das Atividades das Unidades Hospitalares Municipais				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	612	1600	350.000,00
10.0301.0022.2.081.000	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	480	1500	190.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	485	1500	20.000,00
10.0302.0023.2.090.000	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	523	1500	900.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	525	1500	900.000,00
10.0122.0001.2.074.000	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	393	1500	200.000,00
10.0122.0007.2.105.000	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLICIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	432	1500	30.000,00
10.0301.0022.1.024.000	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	441	1500	83.554,66
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	443	1500	50.000,00
10.0302.0023.1.018.000	CONSTR.ADAPT.E REFORMA DE UNID.ESPECIAL.DE SAUDE				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



10.0301.0022.1.015.000	Obras e Instalações CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00	520	1600	396.092,38
10.0301.0022.2.151.000	Obras e Instalações MANUT.SERV.LABORAT.REG.DE PROTESE DENTARIA-LRPD	4.4.90.51.00	9275	2621	168.041,04
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	492	1500	40.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES:					9.690.563,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

PAULO VITOR DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 21.061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada, devidamente deferido pelo Secretário Municipal responsável, e com fundamento no art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

I – CLEBER ANTÔNIO VIEIRA COSTA, Agente Administrativo III, matrícula 4897-6, por 30 dias a contar de 03 de novembro de 2026, referentes ao primeiro decênio;

II – DENIZE ROQUE DOS REIS, Agente Comunitário I, matrícula 4943-3, por 30 dias a contar de 03 de novembro de 2026, referentes ao período quinquenal de junho de 2021 a junho de 2026;

III – EDWARD PORCINO DA SILVA, Zelador II, matrícula 1784-1, por 60 dias a contar de 03 de novembro de 2026, referentes ao segundo decênio;

IV – MARTINEZ JOSÉ GRAVINA, Motorista II, matrícula 1875-9, por 60 dias a contar de 03 de novembro de 2026, referentes ao saldo remanescente do terceiro decênio;

V – ROGÉRIO PEREIRA DA CRUZ, Assistente Administrativo II, matrícula 3424-0, por 30 dias a contar de 03 de novembro de 2026, referentes ao período quinquenal de setembro de 2014 a setembro de 2019;

VI – ELOIZA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, Agente Comunitário I, matrícula 5051-2, por 30 dias a contar de 09 de novembro de 2026, referentes ao período quinquenal de agosto de 2016 a agosto de 2021;

VII – PATRÍCIA RODRIGUES RUFFATO, Agente Comunitário III, matrícula 4637-0, por 45 dias a contar de 09 de novembro de 2026, referentes ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21.062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o resultado da Avaliação Especial de Desempenho promovida por comissão designada pelas Portarias nº 19.150, de 19 de novembro de 2024, nº 19.544, de 03 de abril de 2025, nº 20.019, de 16 de outubro de 2025, nº 20.747, de 02 de julho de 2026, e Portaria Interna 009/2025, de 20 de outubro de 2025 (GCM), nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público os servidores a seguir nominados, aprovados no Concurso Público a que



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



se refere o Edital nº 01/2020, homologado pelas Portarias nº 16.937, de 09 de março de 2026, nº 16.993, de 04 de abril de 2022, e nº 17.477, de 21 de novembro de 2022, que cumpriram estágio probatório e foram avaliados favoravelmente pela chefia imediata, nos termos do art. 31 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e considerados aptos em avaliação especial promovida por comissão designada nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Período do Estágio Probatório
Rose Mendes Pinto	17307-0/1	Fiscal Sanitário I	11/09/2023 a 18/10/2026
Bruna Schiavon Morfório	13474-0/2	Assistente Administrativo I	19/10/2023 a 19/10/2026
Cristiane Aparecida de Carvalho Trindade	16378-3/1	Professor AI	03/08/2022 a 03/08/2025
Mauri Francisco Pires Junior	17320-7/1	Agente Administrativo I	16/10/2023 a 16/10/2026
Olivia Souza Honorio	17313-4/1	Técnico de Nível Superior I	16/10/2023 a 16/10/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21.063, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5003687-02.2020.8.13.0699,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo inicial da Promoção Funcional concedida à servidora Maria Luiza de Assis Meireles pela Portaria nº 14.476, de 04 de dezembro de 2018, para que passe a constar a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Nível e Grau	Termo Inicial
Maria Luiza de Assis Meireles	4689	IX, 5	01/04/2018

Art. 2º Retificar o termo inicial da Promoção Funcional concedida à servidora Maria Luiza de Assis Meireles pela Portaria nº 17.200, de 27 de junho de 2022, para que passe a constar a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Nível e Grau	Termo Inicial
Maria Luiza de Assis Meireles	4689	IX, 6	01/04/2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21.064, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), vinculadas ao CNPJ: 06.089.226/0001-97, as seguintes pessoas: JOSÉ DAMATO NETO, CPF ***.477.586-**, Prefeito do Município; e ADRIANA LUCARELLI LAVORATO SOUZA, CPF ***.982.356-**, Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Dispor que os expedientes bancários deverão ser assinados pelas pessoas designadas no art. 1º, com poderes para: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Utilizar o Crédito aberto na forma e condições, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Requisitar Cartão Eletrônico, Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques - Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Consultar Contas/Aplic., Programas, Repasses e Recursos Federais, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger, Financeiro/Aasp, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito, Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Cartão Transporte-Autorizar Deb/Transf Meio, Atualizar Faturamento pelo Gerenciados Financeiro/Aasp, Assinar Contrato de Abertura de Crédito e Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 21.065, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas àquele CNPJ ou o de número CNPJ 18.128.207/0001-01, as seguintes pessoas: ADRIANA LUCARELLI LAVORATO SOUZA, CPF ***.982.356-**, Secretária Municipal de Educação; PAULO VITOR DA COSTA, CPF ***.921.176-**, Secretário Municipal de Finanças e MARIANA EUGÊNIA MAGALHÃES, CPF ***.739.106-**, Gerente da Divisão de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Dispor que os expedientes bancários deverão conter ao menos 02 (duas) assinaturas dentre as pessoas designadas no art. 1º, com poderes para: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Utilizar o Crédito aberto na forma e condições, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Requisitar Cartão Eletrônico, Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico, Sustar/Contrar-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques - Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Consultar Contas/Aplic., Programas, Repasses e Recursos Federais, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger, Financeiro/Aasp, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito, Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Cartão Transporte-Autorizar Deb/Transf Meio, Atualizar Faturamento pelo Gerenciados Financeiro/Aasp, Assinar Contrato de Abertura de Crédito e Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20.398, de 18 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, em requerimentos de servidores públicos, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.162/2026 (1doc). Interessado(a): M.S.B., matrícula 16805-0. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral nos dias 08 e 09 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.160/2026 (1doc). Interessado(a): C.G.C., matrícula 16060-1/1. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 09 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.154/2026 (1doc). Interessado(a): J.A.C., matrícula 8050-0. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 23 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.142/2026 (1doc). Interessado(a): F.B.R., matrículas 16034-2/ e 16034-2/2. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 26 de outubro de 2026. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.101/2026 (1doc). Interessado(a): M.G.P., matrícula 16799-1. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral nos dias 23 e 26 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.100/2026 (1doc). Interessado(a): M.A.M., matrícula 16801-7/4 e 16801-7/5. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral nos dias 26 e 27 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.096/2026 (1doc). Interessado(a): T.C.M.S., matrícula 16507-7. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 09 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.097/2026 (1doc). Interessado(a): H.C.B.P., matrícula 16894-7. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 26 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.086/2026 (1doc). Interessado(a): E.M.A.M.G., matrícula 5562-0. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 24 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.072/2026 (1doc). Interessado(a): N.M.O.S., matrícula 16082-2. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 22 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.092/2026 (1doc). Interessado(a): L.V.P.A., matrículas 14630-7/4 e 14630-7/6. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 26 de outubro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 8.993/2026 (1doc). Interessado(a): L.A.B., matrícula 15762-7. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral nos dias 06 e 19 de novembro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 9.188/2026 (1doc). Interessado(a): D.P.E.F., matrícula 16112-8. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 30 de outubro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 8.988/2026 (1doc). Interessado(a): E.A.T., matrícula 5376-7. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 09 de outubro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 8.956/2026 (1doc). Interessado(a): C.G.M.O., matrícula 4430-0. Assunto: Requerimento de Abono Eleitoral no dia 08 de outubro de 2026. Deferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ADESÃO)

Processo Administrativo PRC 296/2026 – Inexigibilidade (Adesão) n.º 091/2026

Contratante: Município de Ubá /Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 48.545.691/0001-35.

Objeto: Veículo automotor com capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo 1 (um) cadeirante, com acessibilidade, zero km, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 604.719,00 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais)

Prazo de entrega/execução: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação (Ficha): 5442

Dispositivo legal: Art. 86 da Lei 14.133/21

Data: 28/10/2026

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: POLISANDRO BARBOSA DOS SANTOS ME - POLISTEEL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1203/2022 - Concorrência Pública Nº. 012/2022

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do Centro Educacional, composto pelas Escolas Municipais Irmã Ana Maria Teixeira Costa e CAEE- Professora Maria Aparecida Condé, consistindo da fabricação, fornecimento e instalações modulares pelo método “STELL FRAME”, tudo conforme projetos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Ubá.

PRAZO: 11 (onze) meses contados a partir de 07/11/2026.

DATA DO ADITIVO: 21.10.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MODAXO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 268/2024 – Inexigibilidade nº 081/2024

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de painéis eletrônicos, implantação, configuração e treinamento do sistema de integração entre painéis para a divulgação dos horários dos ônibus intermunicipais, tudo conforme especificações informadas no termo de referência e seus anexos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 19.183,20 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Internet, integração e sistema	serviços	48	R\$399,65	R\$19.183,20

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 15/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 26.782 0030 2.266 3.3.90.39.99 - Ficha 1032.

DATA DO ADITIVO: 13.10.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2025

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 112/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos em contrato em 21,37% referente ao objeto do presente instrumento contratação de seguro de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ubá com cobertura RCF-V, casco (compreensivo), coberturas adicionais, serviços de assistência, cobertura total, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. O presente termo aditivo acrescenta apólice de seguro a 4 (quatro) veículos.

VALOR: - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4520.

DATA DO ADITIVO: 22.10.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2025

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 246/2025 - Inexigibilidade nº. 58/2025

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação da empresa especializada no fornecimento/licenciamento por assinatura de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema online, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, termo de referência e seus anexos.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 11.736,00 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais), conforme tabela abaixo:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.	serviço	01	R\$11.736,00	R\$11.736,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04 04.122 0001 2012 33904099: Ficha 5370

DATA DO ADITIVO: 25.08.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 138/2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RIZ ENGENHARIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 238/2026, Concorrência 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de serviços destinados à reconstrução de 02 (duas) pontes na zona rural e distritos do Município de Ubá/MG, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, termos e condições especificadas no projeto básico parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: -O valor total da presente contratação é de R\$1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Reconstrução de ponte de acesso à Comunidade Moradinha e Interligação da LMG-850 à rodovia MGGV-120	01	SV	R\$639.000,00	R\$639.000,00
02	Reconstrução de ponte na Rua Coronel João Ferreira de Andrade, acesso ao distrito da Miragaia	01	SV	R\$715.000,00	R\$715.000,00

PRAZO: 04 (quatro) meses, que começará a fluir na data constante da ordem de início da execução contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.15.451.0032.1.0038 FONTE 1503 00 3101 Ficha 9657 449051

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 181/2026 - PE 142/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
107	Dispositivo Intra-Uterino Tcu 380 A	Andalan classic	220	UN	R\$64,50	R\$14.190,00

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 06/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UBÁ – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 06/2026 — Rede Municipal de Pontos e





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



Pontões de Cultura de Ubá, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura, torna pública a presente DECISÃO DEFINITIVA DE HABILITAÇÃO:

DECISÃO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS – FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 06/2026–REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UBÁ PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA				
Protocolo	Nome	Resultado	Situação anterior	Situação atual
U622	Centro Cultural e Holístico Botões de Luz	Indeferido	Inabilitado	Inabilitado

DECISÃO DEFINITIVA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 06/2026–REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UBÁ PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA			
Protocolo	Nome	Situação	Motivo
U601:	Associação Ubaense de Saúde Mental	Habilitado(a)	
U608	Associação Mutum	Habilitado(a)	
U616	Associação Artes que Encantam	Habilitado(a)	
U620	Aline Souza Gabriel (Coletivo AVÔA)	Habilitado(a)	
U622	Centro Cultural e Holístico Botões de Luz	Inabilitado(a)	Não enviou nenhuma documentação de habilitação
U603	Cristiano Guilherme Guimarães. (PONTO DE CULTURA PROJETO SOCIOCULTURAL SETOCA DE MUSICALIZAÇÃO GRATUITA)	Habilitado(a)	
U606	Associação Cultural e Esportiva Arte Nossa Capoeira	Habilitado(a)	
U607	José Braz da Costa (Sociedade Ubaense dos Congados Nossa Senhora do Rosário)	Habilitado(a)	
U611	Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade	Habilitado(a)	
U612	Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro - Mestre Chiquinho	Habilitado(a)	
U617	Ezequiel Severiano de Oliveira (Coletivo Batalha do Jardim)	Habilitado(a)	
U625	Instituto de Capoeira Aprendo Ensinando	Habilitado(a)	
U628	Marcos Antônio Vieira (Coletivo Quadrilha Sol e Lua)	Habilitado(a)	
U629	Grupo Guerreiros de Zumbi	Habilitado(a)	
U619	Vera Lucia Miranda Martins Magaton (Coletivo Projeto Florescer)	Habilitado(a)	

Expirado o prazo para recurso referente à decisão preliminar de habilitação publicada em 16/10/2026, e tendo sido analisado o recurso protocolado, conforme as exigências do edital, homologa-se a presente decisão e se torna pública a convocação dos proponentes habilitados acima e sua convocação, para, no dia 04/11/2026, assinarem os Termos de Premiação cultural respectivos.

Ubá/MG, 28 de outubro de 2026.

FELIPE AIRES E SOUZA

Coordenador da Comissão de Seleção

ALESSANDRA LABANCA GARCIA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 3.044 – Quarta-feira, 28 de outubro de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 07/2026

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA O CADASTRAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO DE 2027

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICAS as diretrizes e procedimentos para o cadastramento e matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubá, para o ano letivo de 2027, nos termos do edital que segue anexo a esta edição, a partir da página 22.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA LUCARELLI LAVORATO SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá – Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 – diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001”. Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO

**Servidores efetivos
das escolas municipais**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO

28/10 a 02/11

Quem pode participar?

Servidores efetivos dos cargos de Professor, Técnico em Educação, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Zelador, Oficial de Manutenção e Oficial de Serviços.

Como solicitar?

Preencha o formulário eletrônico disponível em: www.uba.mg.gov.br

Consulte a relação de vagas no Diário Oficial Eletrônico nº 3.043, de 27/10/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 07/2026

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA O CADASTRAMENTO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO DE 2027

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBÁ**, Adriana Lucarelli Lavorato Souza, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e demais normas aplicáveis, torna públicas as diretrizes e procedimentos para o cadastramento e matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubá, para o ano letivo de 2027.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O acesso à educação constitui direito da criança e dever do Estado e da família, conforme dispõe a Constituição Federal, que assegura a Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

1.2. O direito à educação é igualmente assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, garantindo-se lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; o direito de ser respeitado(a) por seus educadores; o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; o direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência, garantindo-se vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo da educação básica.

1.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reafirma o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, cabendo ao Poder Público assegurar a oferta gratuita da Educação Infantil e promover políticas que ampliem o acesso e a permanência das crianças nas unidades escolares.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital visa orientar e dar conhecimento sobre as vagas disponíveis (conforme Anexo III – Relação de Vagas da Educação Infantil), bem como estabelecer as diretrizes e os procedimentos para o cadastramento e o encaminhamento de matrícula de crianças às unidades de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubá, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

2.2. O cadastramento tem por finalidade organizar a demanda por vagas, garantindo a transparência, a impessoalidade, a democratização do acesso e a equidade, não assegurando vaga imediata, mas constituindo etapa obrigatória e preliminar do processo de matrícula.

2.3. O acompanhamento e a execução deste processo caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Cadastro Escolar 2026/2027, instituída pela Portaria nº 20.569, de 12 de maio de 2026, responsável pela orientação técnica, supervisão e fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

2.4. O Zoneamento Escolar 2026/2027, constante do Anexo II – Zoneamento Escolar 2026/2027, é a divisão do Município em áreas territoriais (bairros, localidades rurais ou regiões), definidas de acordo com as áreas de abrangência das unidades escolares, e constitui indicador de priorização da oferta de vagas, visando à otimização do atendimento da comunidade local e ao fortalecimento do vínculo entre família e escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

2.5. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Cronograma do Cadastramento e Matrícula;
- b) Anexo II – Zoneamento Escolar 2026/2027;
- c) Anexo III – Relação de Vagas da Educação Infantil.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DO CORTE ETÁRIO

3.1. O cadastramento destina-se às **crianças de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 5 (cinco) anos de idade**, residentes no Município de Ubá, que pleiteiam vaga nas unidades escolares de Educação Infantil, para o ano letivo de 2027.

3.2. Serão observadas as faixas etárias estabelecidas com base no **corte etário de 31 de março de 2027**, apresentadas no quadro a seguir:

ETAPA DE ENSINO	IDADE COMPLETA ATÉ 31/03/2027	PERÍODO DE NASCIMENTO
Berçário	1 ano e 3 meses	01/04/2025 a 31/12/2025
Maternal II	2 anos	01/04/2024 a 31/03/2025
Maternal III	3 anos	01/04/2023 a 31/03/2024
1º Período	4 anos	01/04/2022 a 31/03/2023
2º Período	5 anos	01/04/2021 a 31/03/2022

3.3. A observância do corte etário é obrigatória, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018, e demais legislações vigentes, sendo vedada a matrícula de crianças fora da faixa etária correspondente.

3.4. O cadastramento e a matrícula são gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, contribuição ou valor em qualquer fase do processo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis nas unidades escolares encontram-se descritas no Anexo III e serão distribuídas em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. As vagas remanescentes serão preenchidas mediante novo período de cadastramento, a ser aberto após o encerramento dos prazos de matrícula inicial, em conformidade com o Anexo I.

4.3. É expressamente vedada a elaboração ou manutenção de listas de espera nas unidades escolares, sendo o novo cadastramento o único meio legítimo de concorrer a vagas remanescentes.

4.4. O não comparecimento para matrícula no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, não sendo permitida reserva ou transferência para períodos posteriores.

5. DO CADASTRAMENTO ESCOLAR

5.1. O cadastramento escolar será realizado no período de **01 de novembro a 15 de novembro de 2026**, pelo formulário eletrônico: <https://educacao.uba.mg.gov.br>, das 08h do primeiro dia às 17h do último dia.

5.1.2 Para iniciar, o(a) responsável deverá acessar “Uma nova inscrição”, preencher os dados da criança e do(a) responsável legal conforme os documentos, informar endereço e contato, responder com veracidade às perguntas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

selecionar as opções de atendimento e conferir todos os dados antes de concluir.

5.1.3. Serão admitidas até 3 opções de estabelecimentos, sendo até 2 dentro do zoneamento e até 1 fora dele, e até 3 turnos efetivamente ofertados para a etapa. Não é obrigatório preencher todas as opções. Eventual bloqueio por CEP, bairro ou oferta incompatível deverá ser encaminhado à Secretaria para cadastro assistido, sem indicação de endereço fictício.

5.1.4. Informações sobre trabalho, irmãos, composição familiar e deficiência deverão retratar a situação real. Responder “não” a uma condição de prioridade não impede a inscrição. Telefone e e-mail, quando informado, deverão permitir contato com o(a) responsável; eventual impossibilidade deverá ser resolvida no atendimento assistido.

5.1.5. No endereço, deverá ser informado primeiro o CEP da residência da criança. Após o preenchimento automático, deverão ser conferidos município, bairro, logradouro, número e completados os dados de localização. O CEP não dispensa a conferência nem substitui a comprovação da residência.

5.1.6. Para residentes na zona rural, deverá ser utilizado o CEP específico da residência, quando existente. Na ausência de CEP específico, será utilizado 36508-899, mantendo-se o bairro “Área Rural de Ubá” e o município Ubá/MG. No campo “Logradouro”, deverá ser informado o nome da comunidade ou localidade rural, acrescido dos elementos necessários à identificação da residência.

5.1.7. O CEP rural comum não identifica, sozinho, a área de abrangência de cada escola. A Comissão analisará a comunidade informada no logradouro e o comprovante de residência, corrigindo o enquadramento antes da classificação. Divergência no preenchimento automático deverá ser comunicada à Secretaria, sem alteração artificial do CEP ou do bairro para obter prioridade.

5.2. Aquelas(es) que não dispuserem de acesso a recursos digitais, ou que enfrentarem dificuldade de acesso ao formulário eletrônico, poderão comparecer **a qualquer unidade escolar da Rede Pública Municipal**, inclusive aquelas que não ofertam Educação Infantil, para auxílio presencial, devendo apresentar a documentação exigida.

5.2.1. O atendimento presencial será realizado durante o horário de funcionamento de cada unidade escolar.

5.3. A efetivação do cadastramento implica a aceitação integral de todas as regras, condições e disposições deste Edital, de seus Anexos e eventuais retificações, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade do(a) responsável legal a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

5.4. O(a) responsável autoriza expressamente o Município de Ubá a utilizar e compartilhar os dados pessoais seus e da criança, exclusivamente para os atos necessários à execução deste processo de cadastramento escolar, posicionamento e encaminhamento de matrícula, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.5. É vedado o cadastramento fora dos prazos definidos neste Edital, bem como por meio diverso das formas aqui previstas.

6. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. O processo de distribuição de vagas ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1. Para as crianças de **1 (um) ano e 3 (três) meses a 5 (cinco) anos de idade**, conforme os indicadores abaixo:

- a)** Criança residente em área de abrangência de unidade escolar, desde que observados os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;
- b)** Criança que possua irmão(ã) matriculado(a) na unidade escolar pretendida, desde que observados os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;
- c)** Criança cuja mãe ou responsável legal possua vínculo empregatício comprovado;
- d)** Criança cuja mãe ou responsável legal exerça atividade profissional na área de abrangência da unidade escolar pretendida, conforme os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

6.1.1.1. Caso o número de vagas seja inferior ao total de inscrições, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Criança com deficiência;
- b)** Criança residente em área de abrangência de unidade escolar, desde que observados os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;
- c)** Criança que possua irmão(ã) matriculado(a) na unidade escolar pretendida, desde que observados os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;
- d)** Criança cuja mãe ou responsável legal possua vínculo empregatício comprovado;
- e)** Criança cuja mãe ou responsável legal exerça atividade profissional na área de abrangência da unidade escolar pretendida, conforme os critérios de zoneamento escolar estabelecidos no Anexo II;
- f)** Criança de menor idade (ano, mês e dia).

6.1.2. As crianças de **4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade** terão vaga assegurada na Rede Pública Municipal de Ensino, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar (Anexo II), em observância à obrigatoriedade estabelecida na LDBEN.

6.1.2.1. Na inexistência de vaga na unidade escolar correspondente à área de abrangência, a criança será encaminhada para outra unidade da Rede Municipal de Ensino, mais próxima de sua residência, considerando-se a distância geográfica (quilometragem) e a disponibilidade de vagas.

6.1.2.2. Em caso de empate na classificação para o preenchimento das vagas destinadas às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, aplicar-se-ão, como critérios de desempate, aqueles estabelecidos no subitem 6.1.1.1 deste Edital.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover remanejamento de matrícula, se necessário, para garantir o acesso e a permanência da criança na Educação Infantil, conforme os princípios da equidade e da eficiência na gestão da rede.

6.3. Em caso de irmãos gêmeos, havendo vaga para apenas um(a), a matrícula será assegurada a todas(os) as(os) gemelares na mesma unidade escolar.

6.4. As crianças não classificadas poderão participar do novo cadastramento de vagas remanescentes, conforme cronograma.

7. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. A lista das crianças contempladas será publicada em **23 de novembro de 2026**, no sítio eletrônico oficial da Educação: <https://educacao.uba.mg.gov.br>

7.2. A matrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal, no **período de 30 de novembro a 08 de dezembro de 2026**, diretamente na unidade escolar para a qual a criança foi encaminhada.

7.3. A efetivação da matrícula fica condicionada à apresentação obrigatória, dentro do prazo estabelecido, de todos os documentos abaixo relacionados, em suas vias originais e cópias, sem exceções.

- a)** Certidão de nascimento da criança e documento de identidade (se houver);
- b)** CPF da criança e dos responsáveis legais;
- c)** Documento de identidade dos responsáveis legais;
- d)** Comprovante de residência atualizado;
- e)** Comprovante de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis legais;
- f)** Laudo médico (se aplicável);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

g) Cartão Nacional de Saúde (SUS);

h) Cartão de vacinas atualizado;

i) Cartão do Programa Bolsa Família ou de outros programas sociais (se houver).

7.4. Serão aceitos, como comprovante de residência, documentos emitidos há até 3 (três) meses, em nome da mãe, do pai ou do(a) responsável legal pela criança, que contenham endereço completo (rua, bairro e CEP), tais como: conta de energia elétrica, água, telefone (fixo ou celular), TV a cabo, internet, boleto bancário ou fatura de cartão de crédito.

7.4.1. Na ausência de comprovante em nome do(a) responsável, será aceita declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro onde a criança reside.

7.5. Serão aceitos, como comprovante de exercício de atividade remunerada, documentos emitidos há, no máximo, 3 (três) meses, em nome dos responsáveis legais informados no ato da inscrição, que comprovem o vínculo profissional ou atividade desempenhada, tais como: contracheque/holerite ou declaração de rendimento do empregador; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro ativo; declaração de vínculo funcional emitida por órgão público; comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), acompanhado de documento fiscal ou comprovante de contribuição; declaração do empregador contendo CNPJ/CPF, endereço do local de trabalho e atividade desempenhada.

7.5.1. Todos os comprovantes deverão conter, sempre que possível, identificação do(a) responsável, data de emissão e endereço do local de trabalho, para validação e atribuição de pontuação.

7.5.2. Outros documentos poderão ser solicitados pela unidade escolar para a efetivação da matrícula, conforme necessidade de comprovação das informações prestadas.

7.6. O(a) responsável legal deverá acompanhar atentamente os prazos e exigências estabelecidos no cronograma e aqueles determinados pela unidade escolar, sob pena de perda da vaga.

7.7. A constatação de irregularidades nas informações declaradas ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, inclusive após a efetivação da matrícula, implicará na perda da vaga e na anulação do ato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de cadastramento e matrícula implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de suas normas.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) responsável legal acompanhar as etapas, prazos e publicações oficiais referentes ao cadastramento e à matrícula, divulgadas nos sítio eletrônicos www.uba.mg.gov.br e <https://educacao.uba.mg.gov.br> e nos quadros de avisos das unidades escolares, conforme Anexo I.

8.3. Nos casos em que o atendimento presencial se fizer necessário para a realização do cadastramento, este deverá ser efetuado preferencialmente pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

8.3.1 A matrícula, por sua vez, deverá ser realizada **obrigatoriamente** pelo pai, mãe ou responsável legal da criança encaminhada, sendo vedada a intermediação de terceiros em seu nome.

8.4. A inscrição ou matrícula obtida mediante declaração falsa, fraude ou omissão de informações implicará anulação imediata da inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal dos responsáveis.

8.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) responsável legal poderá contatar a Secretaria Municipal de Educação de Ubá pelo telefone (32) 3541-8600 ou presencialmente, na Praça São Januário, nº 238 - Centro, Ubá/MG.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

Educação, por meio da Comissão de Cadastramento Escolar 2026/2027, observadas as legislações vigentes e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.7. Este Edital foi analisado e redigido em conformidade com a Orientação Singular nº 51/2025, emitida pela Procuradoria-Geral do Município, entrando em vigor na data de sua publicação e produzindo efeitos para o ano letivo de 2027.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2026.

Adriana Lucarelli Lavorato Souza
Secretária Municipal de Educação

Helaine Bressan de Mendonça Antunes
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 07/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

Nº	ETAPA	DATA
I	Divulgação do Edital SME nº 07/2025	Data: 28 de outubro de 2026 Local: Portais oficiais da Educação e da Prefeitura. Link de acesso: https://educacao.uba.mg.gov.br e https://uba.mg.gov.br
II	Período de Cadastro	Data: 01 a 15 de novembro de 2026 Local: On-line, no portal de cadastro. Link de acesso: https://educacao.uba.mg.gov.br/cadastro-escolar
III	Publicação da relação de crianças classificadas e encaminhamento para as unidades escolares	Data: 23 de novembro de 2026 Local: On-line, no portal de cadastro Link de acesso: https://educacao.uba.mg.gov.br/cadastro-escolar
IV	Período de Matrícula Inicial	Data: 30 de novembro a 08 de dezembro de 2026 Local: Presencialmente, na unidade escolar para a qual a criança foi encaminhada.
V	Divulgação das vagas remanescentes e período de cadastro para vagas remanescentes	Data: 14 a 20 de janeiro de 2027 Local: Portais oficiais da Educação e da Prefeitura. Link de acesso: https://educacao.uba.mg.gov.br/cadastro-escolar
VI	Publicação da relação de crianças classificadas nas vagas remanescentes e encaminhamento para as unidades escolares	Data: 23 de janeiro de 2027 Local: On-line, no portal de cadastro Link de acesso: https://educacao.uba.mg.gov.br/cadastro-escolar
VII	Período de Matrícula das crianças classificadas nas vagas remanescentes	Data: 25 a 29 de janeiro de 2027 Local: Presencialmente, na unidade escolar para a qual a criança foi encaminhada.

Portais oficiais: <https://educacao.uba.mg.gov.br> e <https://uba.mg.gov.br>

Inscrição e consultas: <https://educacao.uba.mg.gov.br/cadastro-escolar>

As inscrições eletrônicas iniciarão às 8h do primeiro dia e encerrarão às 17h do último dia, no horário de Brasília. Atendimento presencial e matrícula ocorrerão nos dias de expediente. As unidades divulgarão seus horários. Qualquer alteração deste cronograma será formalizada e divulgada previamente nos dois portais oficiais. Havendo suspensão de expediente ou impossibilidade de concluir a análise, serão preservados o atendimento às famílias, o prazo de recurso e o direito à matrícula, mediante adequação pública das datas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 07/2026
ANEXO II – ZONEAMENTO ESCOLAR 2026/2027

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Antonina Gonçalves Coelho Avenida Raul Soares, 226, Centro, Ubá/MG	Caxangá
	Centro (Praça das Mercês)
	Centro (Praça Guido Marlière e Calçadão da Rua São
	Centro (Praça São Januário)
	Cristo Redentor
	Derminas
	Galdino Alvim
	Jardim Glória
	Major Fusaro
	Noeme Batalha
	Santa Terezinha
	Talma
	Vitória
	Agostinho Sales Amato
	Alto Santa Cruz
	Bela Vista
	Centro (Região do Cemitério Municipal)
	Jardim Alves do Vale
	Peluso
	Portal das Mangueiras
	Residencial Quinze de Novembro
Escola Municipal Coronel Adolfo Peixoto de Mello Rua Angelo Sperandio, 2739, Mangueira Rural, Ubá/MG	Santo Antônio
	São João
	Vila Mariana
	Aeroporto
	Bambuí
	Área Rural de Ubá (Córrego das Posses)
	Loteamento Santos Dumont
	Ponte Preta
	Área Rural de Ubá (Córrego dos Mendes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Deputado Filipe Balbi Rua Padre Gailhac, 34, Centro, Ubá/MG	Bom Pastor
	Centro (Praça Guido Marlière e Calçadão da Rua São
	Eldorado
	Jardim Inês Groppo
	São Domingos
	Talma
	Vila Mariana
	Agroceres
	Boa Vista
	Centro (Praça São Januário)
	Copacabana
	Cristal
	Da Luz
	Industrial
	Paulino Fernandes
	Paulino Fernandes III
	Paulino Fernandes IV
	Peixoto Filho
	Ponte Preta
	Santa Clara
	Área Rural de Ubá (Vila Caiçara)
	Vila Mariah

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Doutor Heitor Peixoto Toledo Avenida Dr. Heitor Peixoto Toledo, 2155, Povoado São Domingos, Ubá/MG	Anel Viário
	Comunidade Colônia Padre Damião
	Área Rural de Ubá (Córrego dos Pachecos)
	Área Rural de Ubá (Quebra Côco)
	Área Rural de Ubá (Ubeba)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Doutor Tânus Feres de Andrade Avenida Senador Levindo Coelho, 1205, Antonina Coelho, Ubá/MG	Antonina Coelho
	Antônio Bigonha
	Antônio Maranhão
	Chiquito Gazolla
	Cidade Jardim
	Cittá de Lucca
	Dico Teixeira
	Fazendinha
	Habitat I
	Novo Centro
	Novo Centro II
	Novo Horizonte
	Oséas Maranhão
	Pedro Miquelito
	Residencial Pires da Luz
	Residencial Rosa de Toledo
	Santa Alice
	Santa Edwiges
	Santa Edwiges II
	Santana
	Universitário
	Vale do Ipê
	Barrinha
	Novo Primavera
	Área Rural de Ubá (Pedra Redonda)
	Santa Rosa

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Geralda Bernardo de Oliveira Rua Olimpio Ribeiro, 200, Primavera, Ubá/MG	Jardim Primavera
	Novo Primavera
	Residencial Jardim Europa
	Santa Edwiges
	Santa Edwiges II
	Tanquinho Doutor José Cavaliere
	Vila Gonçalves
	Área Rural de Ubá (Vila Moreto)
	Área Rural de Ubá (Córrego Palestina)
	Área Rural de Ubá (Córrego Santo Anastácio)
	Jardim Esperança
	Laranjal
	Louriçal
	Olinda
	São Sebastião
	Tanquinho João Teixeira
	Waldemar de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Governador Ozanam Coelho Praça Francisco Parma, 58, Industrial, Ubá/MG	Boa Vista
	Copacabana
	Industrial
	Jardim Elida
	Mateus Schetino
	Nossa Senhora Aparecida
	Ponte Preta
	Santa Bernadete
	Triângulo
	Área Rural de Ubá (Vila Caiçara)
	Vila Nazaré
	Centro (Praça Guido Marlière e Calçadão da Rua São
	Jardim Inês Groppo
	Palmeiras

	Residencial Quinze de Novembro
	São Judas Tadeu

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Laurita dos Passos Candian Avenida Jayme Candian, 301, Meu Sonho, Ubá/MG	Ponte Preta
	Mangueira Rural
	Meu Sonho
	Olaria
	Residencial Estrela Sul
	Residencial São José

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Maria Lucia Vieira Rua Francisco Teixeira Nascimento, 140, São José, Ubá/MG	Palmeiras
	São José
	Vila Casal
	Vila Moreira
	Vila Regina
	Alto Santo Antônio
	Centro (Região do Cemitério Municipal)
	Cyro Fernandes
	Encosta do Sol
	Encosta do Sol II
	Jardim Alves do Vale
	Ligação
	Quinta das Paineiras
	Residencial Quinze de Novembro
	Residencial São Leopoldo
	Santo Antônio

	São Judas Tadeu
	Sobradinho
	Sol Nascente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Mère Maria d'Aquino Estrada Ubá Rodeiro, 2930, Córrego do Braguinha, Zona Rural, Ubá/MG	Concórdia
	Área Rural de Ubá (Córrego do Braguinha)
	Cruzeiro
	Dos Vaz
	Palmeiras
	Área Rural de Ubá (Parada Moreira)
	Quinta das Paineiras
	Residencial Altair Rocha
	Residencial Jardim Monte Belo
	Residencial São Lucas
	São Francisco de Assis
	Área Rural de Ubá (Boa Sorte)
	Área Rural de Ubá (Córrego Alegre)
	Área Rural de Ubá (Córrego dos Pachecos)
	Área Rural de Ubá (Moradinha)
	São Geraldo

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Rua José Augusto Marcos, 810, Ponte Preta, Ubá/MG	Mangueira Rural
	Meu Sonho
	Olaria
	Ponte Preta
	Residencial Estrela Sul
	Residencial São José
	Aeroporto
	Cidade Carinho II
	Área Rural de Ubá (Córrego Santana)
	Eixo Rodoviário
	Industrial
	Nossa Senhora de Fátima
	Paulino Fernandes
	Paulino Fernandes III
	Paulino Fernandes IV

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Pedro Peron Ubá Pequeno, Zona Rural, Ubá/MG	Eixo Rodoviário
	Área Rural de Ubá (Tomba Morro)
	Área Rural de Ubá (Ubá Pequeno)

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professor Antônio Araujo de Andrade Rua Dr. José Cavaliere, 195, Inês Groppo, Ubá/MG	Industrial
	Jardim Inês Groppo
	Nossa Senhora de Fátima
	Paulino Fernandes
	Paulino Fernandes III
	Paulino Fernandes IV
	Jardim Élidea
	Mateus Schetino
	Nossa Senhora Aparecida
	Ponte Preta
	Residencial São José
	Santa Bernadete
	São Mateus
	Vila Nazaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa Rua Coronel Bernardino Carneiro, 360, Centro, Ubá/MG	Centro (Praça Getúlio Vargas)
	Colina do Jardim Glória
	Eixo Rodoviário
	Galdino Alvim
	Jardim Glória
	Laurindo de Castro
	Lavapés
	Major Fusaro
	Santa Cruz
	Santa Luzia
	São Sebastião
	Vila Franel
	Vila Gonçalves
	Centro (Praça das Mercês)
	Dico Teixeira
	Jardim Primavera
	Novo Horizonte
	Olaria
	Pedro Miquelito
	San Raphael I
	San Raphael II
	San Raphael III
	Santana
	São João
	Seminário
	Vale do Ipê
	Waldemar de Castro

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professor Francisco de Filippo Rua Francisco Lucas Filho, 520, Alto Santa Cruz, Ubá/MG	Agostinho Sales Amato
	Alto Santa Cruz
	Bela Vista
	Caxangá
	Derminas
	Laurindo de Castro
	Lavapés
	Noeme Batalha
	Peluso
	Santa Cruz
	São João
	Talma
	Vila Franel
	Anel Viário
	Cristo Redentor
	Portal das Mangueiras
	Santa Luzia
	Santa Terezinha
	Vila Gonçalves
	Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professor João Batista Rodrigues Silva Rua Adalberto Carneiro Castro, 19, São Sebastião, Ubá/MG	Dico Teixeira
	Eixo Rodoviário
	Jardim Manacás
	Jardim Primavera
	Louriçal
	Novo Horizonte
	Olaria
	Olinda
	Pedro Miquelito
	San Raphael I
	San Raphael II
	San Raphael III
	Santa Luzia
	Santana
	São Sebastião
	Seminário
	Vale do Ipê
	Waldemar de Castro
	Xangrilá
	Centro (Praça Getúlio Vargas)
	Cidade Jardim
	Cittá de Lucca
	Colina do Jardim Glória
	Habitat I
	Jardim Glória
	Laurindo de Castro
	Novo Primavera
	Residencial Jardim Europa
	Santa Edwiges
	São Domingos
	Vila Franel
	Vila Gonçalves
	Área Rural de Ubá (Vila Moreto)
	Tanquinho Doutor José Cavaliere
UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro Avenida Ruy Barbosa, 195, Tanquinho, Ubá/MG	Área Rural de Ubá (Córrego Palestina)
	Área Rural de Ubá (Córrego Santo Anastácio)
	Jardim Esperança
	Laranjal
	Tanquinho Doutor José Cavaliere
	Tanquinho João Teixeira
	Área Rural de Ubá (Córrego da Zoeira)
UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Climene Moreira Brum Rua Tancredo Graciano Souza, 300, Santa Clara, Ubá/MG	Louriçal
	Santa Clara
	São Domingos
	Colina do Jardim Glória
	Eldorado
	Jardim Manacás
	Talma
	Xangrilá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Dona Rosinha Barrinha, 50, Zona Rural, Ubá/MG	Barrinha
	Área Rural de Ubá (Pedra Branca)
	Área Rural de Ubá (Pedra Redonda)
	Cidade Jardim
	Ubari

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Dulcinéa Serrato Avenida Domingos Peluso, 130, Vila Regina, Ubá/MG	Cyro Fernandes
	Encosta do Sol
	Encosta do Sol II
	Jardim Alves do Vale
	Ligação
	Noeme Batalha
	Portal das Mangueiras
	Residencial São Leopoldo
	Sobradinho
	Sol Nascente
	Vila Casal
	Vila Regina
	Comunidade Colônia Padre Damião
	Palmeiras
	Área Rural de Ubá (Parada Moreira)
	Área Rural de Ubá (Quebra Côco)
	São José
	Talma
	Vila Moreira

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Maria de Loreto Camiloto Rocha Avenida Senador Levindo Coelho, 1230, Pires da Luz, Ubá/MG	Antonina Coelho
	Área Rural de Ubá (Córrego da Zoeira)
	Residencial Pires da Luz
	Santa Rosa
	Antônio Bigonha
	Antônio Maranhão
	Chiquito Gazolla
	Cittá de Lucca
	Fazendinha
	Miragaia
	Novo Centro
	Novo Centro II
	Oséas Maranhão
	Área Rural de Ubá (Pedra Branca)
	Residencial Rosa de Toledo
	Santa Alice
	Santana
	Universitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Maria Luzia Brandão Teixeira Rua Guiricema, 80, Cidade Carinho II, Ubá/MG	Aeroporto
	Cidade Carinho II
	Área Rural de Ubá (Córrego dos Mendes)
	Mangabeiras
	Peixoto Filho
	Ponte Preta
	Bambuí
	Belvedere
	Área Rural de Ubá (Córrego das Posses)
	Eixo Rodoviário
	Loteamento Santos Dumont
	Mangueira Rural
	Área Rural de Ubá (Tomba Morro)
	Área Rural de Ubá (Ubá Pequeno)

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Nair de Araújo Rua Francisco Teixeira de Abreu, 1070, Palmeiras, Ubá/MG	Alto Santo Antônio
	Boa Vista
	Centro (Região do Cemitério Municipal)
	Concórdia
	Cruzeiro
	Dos Vaz
	Palmeiras
	Quinta das Paineiras
	Residencial Altair Rocha
	Residencial Quinze de Novembro
	Santo Antônio
	São Francisco de Assis
	São Judas Tadeu
	Área Rural de Ubá (Córrego do Braguinha)
	Industrial
	Jardim Elida
	Residencial Jardim Monte Belo
	Residencial São Lucas
	Santa Bernadete
	Triângulo

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Professora Rosalina Brandão Córrego Alegre, Zona Rural, Ubá/MG	Área Rural de Ubá (Córrego Alegre)
	Área Rural de Ubá (Córrego Santana)
	Eixo Rodoviário
	Área Rural de Ubá (Moradinha)
	São Geraldo
	Diamante de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR / ENDEREÇO	BAIRROS / LOCALIDADES / REFERÊNCIAS
Escola Municipal Vovó Maria das Dores Rua Vicente Leite, 167, Centro, Ubá/MG	Agroceres
	Belvedere
	Bom Pastor
	Cristal
	Da Luz
	Peixoto Filho
	São Mateus
	Vila Mariah
	Mangabeiras
	Paulino Fernandes
	Paulino Fernandes IV

OBSERVAÇÃO – PREENCHIMENTO DO ENDEREÇO NA ZONA RURAL

Os residentes nas localidades rurais de Boa Sorte; Córrego Alegre; Córrego da Zoeira; Córrego das Posses; Córrego do Braguinha; Córrego dos Mendes; Córrego dos Pachecos; Córrego Palestina; Córrego Santana; Córrego Santo Anastácio; Moradinha; Parada Moreira; Pedra Branca; Pedra Redonda; Quebra Côco; Tomba Morro; Ubá Pequeno; Ubeba; Vila Caiçara; e Vila Moreto deverão utilizar, no momento do cadastramento, o **CEP 36508-899**, correspondente à Área Rural de Ubá no cadastro dos Correios, quando a residência não possuir CEP específico.

Ao utilizar esse CEP, deverão manter o município como **“Ubá”**, a UF como **“MG”** e o bairro como **“Área Rural de Ubá”**. No campo **“Logradouro”**, deverão informar o nome da comunidade ou localidade onde residem, como **“Córrego Alegre”** ou **“Córrego Santana”**, complementando os dados necessários à identificação da residência. O nome da localidade não deverá substituir o bairro **“Área Rural de Ubá”**.

EDITAL SME Nº 07/2026
ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Antonina Gonçalves Coelho	Maternal II	M	22
		T	00
	Maternal III	M	34
		T	34
	1º Período	M	09
		T	07
	2º Período	M	08
		T	07

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Coronel Adolfo Peixoto de Mello	Maternal III	M	00
		T	25
	1º Período	M	00
		T	11
	2º Período	M	00
		T	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Coronel Adolfo Peixoto de Mello (Turmas vinculadas em Diamante)	Maternal III	M	00
		T	22
	1º Período	M	00
		T	09
	2º Período	M	07
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Deputado Filipe Balbi	Maternal II	M	40
		T	20
	Maternal III	M	09
		T	12
	1º Período	M	13
		T	17
	2º Período	M	08
		T	02

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Dona Rosinha	Maternal II	M	00
		T	18
	Maternal III	M	00
		T	05
	1º Período	M	00
		T	07
	2º Período	M	00
		T	07

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Doutor Heitor Peixoto Toledo	Maternal II	M	00
		T	20
	Maternal III	M	00
		T	04
	1º Período	M	00
		T	14
	2º Período	M	00
		T	04

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Doutor Tânus Féres de Andrade	1º Período	M	50
		T	50
	2º Período	M	02
		T	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Doutor Tânus Féres de Andrade (Turma vinculada em Miragaia)	1º Período	M	00
		T	07
	2º Período	M	00
		T	08
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Doutor Tânus Féres de Andrade (Turma vinculada em Ubari)	1º Período	M	00
		T	12
	2º Período	M	00
		T	03
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Geralda Bernardo de Oliveira	Maternal II	M	20
		T	20
	Maternal III	M	00
		T	00
	1º Período	M	02
		T	00
	2º Período	M	00
		T	00
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Governador Ozanam Coelho	Maternal II	M	38
		T	38
	Maternal III	M	04
		T	04
	1º Período	M	02
		T	02
	2º Período	M	02
		T	02
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Laurita dos Passos Candian	Berçário	I	25
	Maternal II	I	09
	Maternal III	I	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Maria Lúcia Vieira	Maternal II	M	00
		T	00
	Maternal III	M	14
		T	14
	1º Período	M	23
		T	00
	2º Período	M	03
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Mere Maria de Aquino	1º Período	M	00
		T	46
	2º Período	M	00
		T	02

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	1º Período	M	00
		T	60
	2º Período	M	05
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Pedro Peron	1º Período	M	08
		T	00
	2º Período	M	04
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professor Antônio Araújo de Andrade	Maternal II	M	00
		T	20
	Maternal III	M	00
		T	19
	1º Período	M	00
		T	08
	2º Período	M	00
		T	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa	Maternal II	M	00
		T	00
	Maternal III	M	00
		T	00
	1º Período	M	00
		T	11
	2º Período	M	00
		T	07

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Professor Francisco de Filippo (Creche São João)	Berçário	I	20
	Maternal II	I	18
	Maternal III	I	04
	1º Período	I	00
	2º Período	I	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Professor João Batista Rodrigues da Silva	Maternal II	M	00
		T	20
	Maternal III	M	00
		T	00
	1º Período	M	20
		T	00
	2º Período	M	00
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Professor João Batista Rodrigues da Silva (Turmas vinculadas na Creche Irthes)	Maternal II	M	00
		T	00
	Maternal III	M	00
		T	00
	1º Período	M	00
		T	00
	2º Período	M	01
		T	00

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNOS	VAGAS
Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro	Maternal II	M	00
		T	30
	Maternal III	M	00
		T	15
	1º Período	M	00
		T	14
	2º Período	M	00
		T	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Climene Moreira Brum	Berçário	I	50
	Maternal II	I	05
	Maternal III	I	04
	1º Período	I	01
	2º Período	I	04
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Dulcinéa Serrato	Berçário	I	40
	Maternal II	I	20
	Maternal III	I	23
	1º Período	I	10
	2º Período	I	10
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Maria de Loreto Camiloto Rocha	Berçário	I	50
	Maternal II	I	48
	Maternal III	I	10
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Maria Luzia Brandão Teixeira	Maternal II	M	00
		T	25
	Maternal III	M	00
		T	02
	1º Período	M	00
		T	00
	2º Período	M	00
		T	00
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Nair de Araújo	Berçário	I	59
	Maternal II	I	10
	Maternal III	I	03
UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Professora Rosalina Brandão	1º Período	M	06
		T	00
	2º Período	M	02
		T	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ETAPA CONFORME IDADE CORTE ETÁRIO EM 31/03/2027	TURNO	VAGAS
Escola Municipal Vovó Maria das Dores	Maternal II	M	00
		T	25
	Maternal III	M	00
		T	09
	1º Período	M	00
		T	10
	2º Período	M	00
		T	02

Legenda: M – Manhã; T – Tarde; I – Tempo integral; 00 – Não há vagas informadas.